

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

Portarias

PORTARIA N. 102/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 23, incisos VII, XIII e XXVI, da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007, e

Considerando que o artigo 2º da Portaria nº 237, da douda Presidência, datada de 02 de maio de 2014, confere ao Diretor-Geral a faculdade de transmitir os poderes ora delegados aos Secretários, de acordo com a conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º CONFERIR atribuição ao Secretário de Administração e Orçamento para analisar e decidir acerca das despesas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tomando-se por referência o montante definido para a contratação de serviços e aquisição de bens por meio de dispensa de licitação, fixado no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - Para identificação do valor referenciado no *caput* deste artigo deverá ser considerada a despesa especificada em cada procedimento administrativo.

Art. 2º CONFERIR atribuição ao Secretário de Administração e Orçamento para praticar os atos a seguir enumerados relativos aos bens imóveis de uso especial da União sob responsabilidade deste Tribunal, com a observância rigorosa dos preceitos atinentes às respectivas matérias:

I - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

II - sugerir à Diretoria-Geral as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;

III - sugerir à Diretoria-Geral as aquisições de bens imóveis de interesse da União;

IV - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 02 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 103/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 23, incisos VII, XIII e XXVI, da Resolução TRE/GO nº 113, de 14 de maio de 2007, e

Considerando que o artigo 2º da Portaria PRES nº 237, da douda Presidência, datada de 02 de maio de 2014, confere ao Diretor-Geral a faculdade de transmitir os poderes ora delegados aos Secretários, de acordo com a conveniência administrativa, RESOLVE:

Art. 1º CONFERIR atribuição ao Secretário de Gestão de Pessoas para deliberar sobre os pedidos abaixo relacionados, com a observância rigorosa dos preceitos atinentes às respectivas matérias.

a) auxílio-alimentação;

b) auxílio-funeral;